



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 85/2025 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.009907/2025-46

Santo André-SP, 29 de Abril de 2025

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 17:

52)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 17:

56)

GUIOU KOBAYASHI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PGE-TSI (11.01.06.79)

Matrícula: 1545378

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **85**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/04/2025** e o código de verificação: **6db884c8c4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - **Professor Formador** para as disciplinas e para Orientação de Trabalho de Conclusão do Curso do curso de pós-graduação lato sensu: **Tecnologias e Sistemas de Informação**, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no EditalCAPES 25/2023, com cronograma durante o período de **Maio /2025 a Abril /2027**.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC, prioritariamente, para a atuação como Professor Formador nas disciplinas e na orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de pós-graduação *lato sensu*: Tecnologias e Sistemas de Informação, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador de disciplinas e orientação de TCC será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas:
 - a)** Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista (CAPES/UAB) do curso de Pós-Graduação lato sensu: Tecnologias e Sistemas de Informação, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância – EaD - na função de Professor Formador e Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso.
- 1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador de disciplinas e

Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso estabelecido neste Edital.

- 1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- 1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.
- 1.6** Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.
- 1.7** O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsePE-UFABC em Ato Decisório ConsePE nº 299/2025, de 07/03/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 1426 e disponível no site da UFABC.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1** Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Formador. Para a Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, serão convocados, no período final do curso, um candidato para atuar com um grupo de no mínimo 5 (cinco) alunos, como Professor Formados na função de Orientador do TCC. Os demais classificados, para Orientação de TCC, ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.
- 2.2** Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:
 - I.** Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
 - II.** Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;
 - III.** Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.
- 2.2.1** A pessoa que desejar concorrer a essas vagas específica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de declaração própria, disponibilizada no sistema no momento da inscrição.
- 2.2.1.1** Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.
- 2.2.2** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração, um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de

médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

- 2.2.1.2** Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.
- 2.2.3** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no sistema de inscrição, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 2.2.4** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no sistema de inscrição.
- 2.2.5** O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).
- 2.2.6** As vagas destinadas no item 2.2 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.
- 2.3** As mensalidades serão concedidas de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01/10/2024. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Formador – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.
- 2.3.1** Para as atividades como Professor Formador de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.
- 2.3.2** No caso de disciplinas com mais de 15 horas-aula, a última bolsa será paga após o lançamento dos conceitos finais da disciplina no sistema SIGAA.
- 2.3.3** Para as atividades de Professor Formador para Orientador de TCC: uma mensalidade de bolsa, no período final do curso, para cada grupo de 05 (cinco) alunos orientados.
- 2.4** O candidato convocado para atuar como Professor Formador de disciplinas deverá executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do curso, tanto virtuais como presenciais, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos até a atribuição do conceito final da apresentação do TCC. O candidato selecionado deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.
- 2.5** O candidato convocado para atuar como Professor Formador para Orientador de TCC deverá trabalhar na orientação do trabalho de conclusão do curso de um grupo de no mínimo 05 (cinco) alunos, individualmente. Durante os trabalhos de elaboração do TCC, o candidato convocado deverá participar de atividades de orientação a serem realizadas tanto por meio do Ambiente Virtual como de forma presencial, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC. As datas para os encontros presenciais para a

orientação e defesa do TCC serão definidas e divulgadas pela Coordenação do Curso. Não serão alocadas bolsas adicionais para a finalização da orientação do TCC de alunos que extrapolem o prazo de defesa definido pelo cronograma do curso.

- 2.6** Todos os candidatos aprovados e classificados para orientação de TCC formarão o cadastro de reserva de Professor Formador e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 2.7** Os candidatos convocados para atuar como Professor Formador de disciplina e Orientador de TCC não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 2.8** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 2.9** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.
- 2.10** O Professor Formador de disciplinas ou como Orientador de TCC que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 2.11** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1** A carga horária de atividades para Professor Formador de disciplina e como Orientador de TCC será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.
- 3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.
- 3.3** Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador de disciplinas e Orientador de TCC:
 - Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
 - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;

- Realizar pelo menos 1 (hum) encontro síncrono no início da disciplina, a ser agendado com a coordenação, de acordo com o calendário da oferta;
- Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a orientação do TCC;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana;
- Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirar dúvidas de alunos;
- Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
- Verificar as avaliações dos tutores;
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento do TCC;
- Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso;
- Participar da Banca Final de avaliação do TCC;
- Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu Tecnologias e Sistemas de Informação/ UFABC.
- 4.2** O processo seletivo é destinado, prioritariamente, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.
- 4.3** O processo seletivo será constituído de:
- Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas, anexação de documentos;
 - Avaliação curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 PROFESSOR FORMADOR DE DISCIPLINA:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309, 27/09/2024:**
 - a) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisório nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**
 - a) Prioritariamente ser docente da UFABC;
 - b) Prioritariamente ter título acadêmico nível Doutorado;
 - c) Excepcionalmente, mestres, especialistas e profissionais de reconhecida capacidade técnica.

5.1.2 PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TCC:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309/2024:**
 - a) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisório nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**
 - a) Prioritariamente ser docente da UFABC;
 - b) Ter título acadêmico nível Doutorado.

5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

5.3 Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, três disciplinas que

desejam atuar, entre as disciplinas do curso. No ato de inscrição, os candidatos também poderão indicar se desejam atuar como Orientador de TCC.

- 5.4** Não há impedimento para que os candidatos que forem selecionados para atuar nas disciplinas do curso sejam selecionados para atuar na função de Orientador de TCC. Não é necessário que o candidato se inscreva ou seja selecionado para participar de uma disciplina do curso para se inscrever ou ser selecionado para atuar como Orientador de TCC.
- 5.5** O período para as inscrições está disposto no cronograma deste edital – item 10.
- 5.6** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF (tamanho de até 2 MB por documento):
- I. RG e CPF;
 - II. Diploma;
 - III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC;
 - IV. Documentos que comprovem as experiências para pontuação.
- 5.7** O conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizado na página do processo seletivo.
- 5.8** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 5.9** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do último dia de inscrição disposto no cronograma deste edital - item 10. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
- 5.10** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- 5.11** É permitida apenas uma inscrição por candidato. O sistema não aceita mais de uma inscrição.

6. DAAVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação de curso e publicada pela Coordenação Geral da UAB , constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.
- 6.2** Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

- 6.3** Serão pontuadas somente os itens e informações preenchidas pelo próprio candidato conforme “Anexo II”, enviado durante a inscrição.
- 6.4** Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 6.5** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.
- 6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas e para a Orientação de TCC.
- 6.7** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição, até 3 (três).

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, em cada disciplina, e para Orientador de TCC, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação, considerando prioritariamente docentes da UFABC.
- 7.1.1** Para fins da prioridade citada no item 7.1, a lista de classificação será separada entre docentes da UFABC e demais candidatos considerados como público externo.
- 7.2** A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.
- 7.3** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
- a)** Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - b)** Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - c)** Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

- 8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> em até 05 (cinco) dias considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.3** O resultado final será publicado no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador I.
- 8.4** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação Lato sensu: Tecnologia e Sistemas da Informação, durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

- 9.1** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: cursos.uab@ufabc.edu.br os documentos listados conforme a seguir, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou ainda enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

9.1.1 Assinar termo de compromisso da CAPES (original) - (Anexo III)

9.1.2 Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo IV)

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	30/04/2025 a 15/05/2025
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 22/05/2025
Período de interposição de Recurso	22/05/2025 a 28/05/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.
- 11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 11.6** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 11.7** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 29 de Abril de 2025.

Guiou Kobayashi

Coordenador do Curso de Especialização
Tecnologias e Sistemas de Informação

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC

ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso**Professor Formador – Disciplina**

Disciplina	Carga Horária	Previsão de Oferta Quad. / Ano	Vagas
Evolução e Conhecimento	30	Q2 / 2025	01
Sistemas Computacionais	30	Q2 / 2025	01
Internet e Tecnologias Web	30	Q2 / 2025	01
Tecnologias Abertas	30	Q2 / 2025	01
Modelagem de Dados e Aplicações	30	Q3 / 2025	01
Sistemas Inteligentes	30	Q3 / 2025	01
Metodologia Científica	30	Q3 / 2025	01
Introdução ao Processamento da Informação	30	Q3 / 2025	01
Sistemas Corporativos de Informação	30	Q1 / 2026	01
Gestão e Governança de TI	30	Q1 / 2026	01
Gestão de Projetos e Qualidade de Software	30	Q1 / 2026	01
Projeto de Sistemas	30	Q1 / 2026	01
Segurança da Informação: Dados, Redes e Sistemas	30	Q2 / 2026	01
Propriedade Intelectual no Contexto Digital	30	Q2 / 2026	01
Computação Móvel	30	Q2 / 2026	01
Tecnologias Multimídia	30	Q2 / 2026	01
Tópico Especial Contemporâneo	30	Q3 / 2026	01
Tópico Especial Avançado	30	Q3 / 2026	01

Professor Formador - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso

	Previsão de Oferta	Vagas
Orientador de TCC (grupo de 5 alunos)	Q3 / 2026	Cadastro Reserva

ANEXO II – Avaliação Curricular

Experiência – Modalidade EaD			
Item	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *2,0 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	20
B	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD, em temas que mantenham relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,5 ponto por TCC orientado.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	10
C	Experiência em tutoria em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano completo de atuação.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	6
D	Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 20h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC. *1,0 ponto por curso finalizado com aprovação.	Certificados emitidos pela instituição de oferta.	2

E	Coordenação de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano completo de atuação.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	6
F	Coordenação de Tutores em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	6

Experiência – Modalidade Presencial			
Item	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano completo.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	6
B	Coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano completo.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	4
C	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Doutorado. *1,0 ponto por orientação concluída.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	5
D	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Mestrado. *0,5 ponto por orientação concluída.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	5

ANEXO III - Termo de Compromisso do Bolsista Professor Formador



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



PORTARIA CAPES Nº 309/2024

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		☐ Aperfeiçoamento ☐ Bacharelado ☐ Lato Sensu ☐ Licenciatura ☐ Extensão ☐ Sequencial ☐ Tecnólogo ☐ Mestrado ☐ Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR FORMADOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		☐ M ☐ F	
10. Data de Nascimento *			
11. N° documento de identificação *			
12. Tipo documento de identificação *			
13. Data de Emissão do documento *			
14. Órgão Expedidor do documento *			
15. Unidade Federativa Nascimento *			
16. Município Local Nascimento *			
17. Estado Civil *		☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



Atribuições do Bolsista
• Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; • Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; • Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; • Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; • Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; • Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; • Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; • Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/CAPES em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes. Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a). (a) ☐ CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (b) ☐ CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. (c) ☐ CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (d) ☐ CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
Declaração
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local _____, ____/____/____. Data

Assinatura do Bolsista _____

Assinatura do Coordenador UAB da IPES _____

Anexo IV – Declaração de não acúmulo de bolsa



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ____ de ____ de 2025.

Eu, _____,
CPF: _____, Bolsista Professor Formador do curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em _____, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2013.

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.